



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 717/83

DE 11 D_ ABRIL DE 1983

EMENTA:- Outorga o título de cidadão acopiarense ao senhor FRANCISCO DE BRAGA LIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - É outorgado o título de cidadão acopiarense ao senhor FRANCISCO DE BRAGA LIRA, Agropecuarista neste Município.

ARTIGO 2º) - Em sessão solene deste Legislativo a ser oportunamente realizada, a Câmara Municipal de Acopiara fará a entrega do mencionado título honorífico ao agraciado.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 11 DE ABRIL DE 1983.


ANTONIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL